



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



LEI Nº 1123 DE 24 DE Outubro DE 1.988

"Da denominação a Núcleo Habitacional e suas vias públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Núcleo Habitacional de casas populares construído e inaugurado recentemente na altura do Km 03, da Rodovia BR-070 nesta cidade, denominar-se-á CONJUNTO PIRACEMA.

Art. 2º - As Avenidas, Alamedas e Ruas numeradas conforme planta cadastral do Conjunto, que passa a fazer parte integrante desta Lei, denominar-se-ão:

- Avenida "A" = Av. Deputado NORBERTO SCHWANTES;
- Alameda "B", prosseguindo-se na Rua 14 = Av. EUDÓCIA OLIVEIRA SILVA;
- Alameda "X" = Av. Prefeito NILO COSTA;
- Rua 2, prosseguindo-se na Rua 1 = Rua BRUNO VALCIS;
- Rua 2 = Rua ANA CORSINA SANTOS;
- Rua 3 = Rua SALUSTIANO VIEIRA CRUZ;
- Rua 4 = Rua ESPÍRITO SANTO LIMA;
- Rua 5 = Rua CLEMENTE MARIANO;
- Rua 6 = Rua ISRAHIM ALI SALEH?
- Rua 7 = Rua CACILDO FEAGA FILHO;
- Rua 8 = Rua JONHNER LARA SOUZA;
- Rua 9 = Rua RENATA AQUINO MOREIRA;
- Rua 10 = Rua ANA PAULA FERRER
- Rua 11 = Rua JOAQUIM GUARDIATO;
- Rua 12 = Rua JOÃO RAMOS;
- Rua 13 = Rua OZIEL NASCIMENTO;
- Rua 15 = Rua MANOEL OLEIRO?
- Rua 16 = Rua FÉLIX COSTA e
- Rua 17 = Rua ARTUR FAGUNDES.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



Art. 3º - A Escola denominar-se-á "ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU "PROFESSORA MARIA MORAES.

Art. 4º - O Centro Comunitário denominar-se-á CENTRO
COMUNITÁRIO "PROFESSORA LÍLINA PEREIRA".

Art. 5º - A Praça existente no cruzamento das Avenidas
NORBERTO SCHWANTES e EUDÓCIA OLIVEIRA SILVA passará a denominar-se "PRAÇA
ADVOGADO JESUS NOGUEIRA PINHO".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 24 de Outubro de 1.988

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal